



“FAFIPA” 2023

“Empreendedor por um dia”

Normas de Participação

Índice

Artigo 1.º - Introdução	3
Artigo 2.º - Objetivo	3
Artigo 3.º - Âmbito	3
Artigo 4.º - Inscrição	3
Artigo 5.º - Responsabilidade.....	3
Artigo 6.º - Deveres dos Participantes	4
Artigo 7º- Prémios-----	4
Artigo 8º - Disposições Finais-----	4

Empreendedor por Um Dia

Normas de participação

Artigo 1.º - Introdução

1. A organização do “Empreendedor por um dia” pertence à Câmara Municipal de Alvaiázere.
2. O Empreendedor por um dia” decorrerá no dia 12 de junho de 2023, entre as 10h00 e as 17h00, encontrando-se inserido no evento “FAFIPA 2023”.

Artigo 2.º - Objetivo

O intuito deste evento é dar a conhecer Alvaiázere e simultaneamente criar dinâmicas de grupo entre empreendedores potenciando as suas capacidades de liderança e espírito de grupo, através de provas desportivas, de interação e orientação.

Artigo 3.º - Âmbito

Este evento está planeado para ser realizado apenas uma vez por ano, tendo por objetivo juntar todos aqueles que são empreendedores com idades entre os 15 e os 18 anos.

3

Artigo 4.º - Inscrição

1. A inscrição neste evento é efetuada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site oficial da Câmara Municipal de Alvaiázere em www.cm-alvaiazere.pt, o qual pode ser remetido por correio, para o endereço: Município de Alvaiázere, Praça do Município, 3250 – 100 Alvaiázere, ou através do email: presidencia@cm-alvaiazere.pt, ou entregue na Loja do cidadão, ou no dia do evento, no secretariado específico existente para o efeito.
2. As inscrições encontram-se limitadas a 50 participantes.
3. A organização reserva-se ao direito de excluir inscritos que, no decurso da atividade comprovem não respeitar os princípios de boa convivência com os demais participantes ou as disposições legais e regulamentadoras aplicáveis

Artigo 5.º - Responsabilidade

1. A Câmara Municipal de Alvaiázere não se responsabiliza por quaisquer atos dos participantes, bem como por nenhum tipo de acidentes ou infrações cometidas pelos mesmos.

2. Ao efetuar esta inscrição, o participante toma conhecimento dos riscos associados ao evento, assumindo toda a responsabilidade por qualquer acidente ou danos daí inerentes, quer no signatário quer em acompanhantes e/ou em terceiros renunciando a qualquer pedido de indemnização ou responsabilidade aos promotores da atividade.

Artigo 6.º - Deveres dos Participantes

1. Os participantes devem respeitar sempre as indicações de segurança dadas pela Organização, recorrendo a ela sempre que necessário.
2. A Organização deve ser informada de eventuais desistências que ocorram no decurso da prova.

Artigo 7.º - Prémios

1. Serão atribuídos prémios de participação no valor de 10 euros.

Artigo 8.º - Disposições finais

1. A resolução de qualquer situação omissa nas presentes Normas de Participação é da competência da organização.

Aprovado pela Câmara Municipal de Alvaiázere em reunião de de 2023.

4

(João Paulo Carvalho Guerreiro)

(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)

(Carlos José Dinis Simões)

(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

(Abílio Miguel Marques Carvalho)